



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2018.01.02.001

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: 2018.01.02.001

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Aos 17 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizangela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA	23.535.727/0001-79
02	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (FILIAL)	24.380.578/0032-85

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2018.01.02.001 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.02.001** cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). As empresas CREDENCIADAS foi(ram):

Nº	LICITANTES	CPF Nº
01	Wildemar Aguiar Ribeiro MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA	041.697.203-93
02	Fernanda Lima Ferreira WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (FILIAL)	617.749.103-06

Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s). Neste quesito a(s) proposta(s) de preços está(ão) classificada(s). Passou-se para a etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após lances e negociações a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (FILIAL) sagrou-se vencedora do **ITEM 01** pelo valor unitário de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA. O representante da licitante MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA indagou a comissão se os valores apresentados pelas licitantes são referentes ao **M³** onde foi respondido de imediato pela comissão que os mesmos são referentes a **UND** de bala conforme estabelece o edital no seu anexo I, ocorre



ESTADO DO CEARÁ

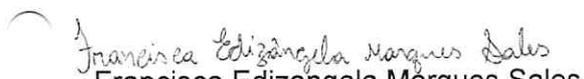
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

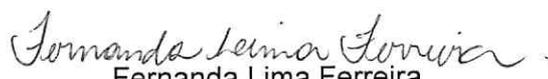


apresentados na cotação de preços se referem ao M³ e no edital está pelo valor de UND de bala, sendo assim influenciando no valor estimado do processo, e ainda assim comprometendo o mesmo para os demais itens, vejamos exemplo: Para o item 05 a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (FILIAL) apresentou o valor de R\$ 250,00 enquanto a licitante MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA apresentou o valor de R\$ 38,00, informando a mesma que o valor se refere ao M³ mesmo o edital pedindo por UND de bala, mesmo que se faça uma correção ajustando o valor da proposta da licitante, o valor estimado para o item é de R\$ 48,50, o que resta comprovando que ambas as licitantes não terão como atender ao valor, tornando assim o item fracassado, isto tudo posto também em conformidade com as afirmações dos representantes das licitantes. Resta, portanto, demais comprovado a falha no processo comprometendo-o no todo. O pregoeiro então informou a todos que o processo será encaminhado a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, o tornando NULO, atendendo assim aos princípios basilares da Lei tais como moralidade, legalidade e publicidade. Foi constatado em Ata a devolução do envelope de documentos de habilitação da licitante MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA. O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer, nenhum licitante se manifestou contra, todos os presentes declinaram. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes. Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê/CE, 17 de janeiro de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro


Wildemar Aguiar Ribeiro
MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ
DISTRIBUIDORA
Licitante


Francisca Edizângela Marques Sales
Equipe de Apoio


Fernanda Lima Ferreira
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO
NORDESTE LTDA (FILIAL)
Licitante


Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira
Equipe de Apoio